LEI MUNICIPAL Nº 3.108, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir uma nova atividade no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 13/07/2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 121 – Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Meta: 2.115 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Recurso: 0040 Ações e serviços públicos de saúde
Elementos da Despesas
3.4.4.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 11/11/2020**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 121 – Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Meta: 2.115 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Recurso: 0040 Ações e serviços públicos de saúde
Elementos da Despesas
3.4.4.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 5.739,08 (Cinco mil setecentos e trinta

e nove reais com oito centavos) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 121 – Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Meta: 2.115 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Recurso: 0040 Ações e serviços públicos de saúde
Elementos da Despesas
3.4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público R$ 5.739,08

Total do Crédito ..... R$ 5.739,08

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 121 – Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Meta: 2.115 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Recurso: 0001 Livre
Elemento da Despesa
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. R$ 5.739,08

Total do Crédito ..... R$ 5.739,08

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Carolina Padilha Vieira Reinehr,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 31.08.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.